

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itapetim(PE), em 30 de OUTUBRO 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:84932D45

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 0015/2024**

Número do Contrato: 00023/2024. Nº Processo: 00093/2023. Tomada de Preços nº 0015/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Araguaia Empreendimentos Eireli – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Tomada de Preço nº 0015/2023”. Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica uma supressão de itens de serviço, no valor do contrato de 85.077,03 (oitenta e cinco mil e setenta e sete reais e três centavos) passando o valor a constar como sendo 1.074.433,21 (Hum milhão, setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos). Ficando um acréscimo no valor do contrato de R\$ 241.118,84 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) a importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total a constar como sendo R\$ 1.315.561,05 (Hum milhão trezentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinco centavos), perfazendo um

percentual de 13,46%. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 14 de Novembro de 2024. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante. Araguaia Empreendimentos Eireli – Contratada.

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F5BBA2AE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 292, DE 14 DE NOVEMBRO DO
ANO DE 2024.**

Dispõe sobre a alteração do Ponto Facultativo referente ao Feriado do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, resolve DECRETAR o seguinte:

Art. 1º O feriado do dia 20 de novembro de 2024, quarta-feira, alusivo a comemoração do “Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra”, instituído pela Lei Federal n.º 14.759, 21 dezembro de 2023, tem o seu Ponto Facultativo transferido para o dia 22 de novembro de 2024, sexta-feira, quando não funcionarão os Órgãos Públicos Municipais.

Art. 2º Os serviços essenciais como vigilância dos prédios públicos, limpeza pública, serviços de urgência da saúde e outros que não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Parágrafo único - Cabe aos dirigentes dos departamentos e setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prédio da Prefeitura Municipal, Itapetim, em 14 de novembro do ano de 2024, 71º da Emancipação Política Municipal e 202º da Independência do Brasil.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:14C2B1C0

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PMI/SMAF/AP/CP N.º 032/2024 CONCURSO
PÚBLICO PMI N.º 001/2022 ALTERAÇÃO NO
CRONOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS**

A Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública as alterações nas datas do cronograma estabelecido no Anexo Único – Item 01 do Edital PMI/SMAF/AP/CP n.º 23/2024 o qual passa a vigor com as seguintes datas:

ANEXO ÚNICO 01 - CRONOGRAMA

I - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

~~DATA DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: 31 de julho de~~

~~2024 (quarta-feira);~~

~~LOCAL: Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho;~~

~~ENDEREÇO: Rua José Valdevino, s/n – Bairro Papa Paulo VI, Itapetim (PE);~~

~~HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES (Manhã): 08h30min~~

~~HORÁRIO DA AVALIAÇÃO (Manhã): 10h00min~~

~~DATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 15 de agosto de 2024;~~

~~DATA FINAL PARA REQUERER A REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA DEVOLUTIVA/SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DE INAPTIDÃO:~~

~~16 de agosto de 2024;~~

~~DATA PROVAVEL PARA ENTREVISTA DEVOLUTIVA/SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DE INAPTIDÃO: 21 de agosto de 2024;~~

~~DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 23 de agosto de 2024;~~

~~DATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO RECURSO: 30 de agosto de 2024;~~

~~DATA PARA REALIZAÇÃO DE NOVA AVALIAÇÃO NO CASO DE PROVIMENTO DO RECURSO: 04 de setembro de 2024;~~

~~DATA PARA DIVULGAÇÃO DA NOVA AVALIAÇÃO: 05 de setembro de 2024;~~

~~**II - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:**~~

~~DATA PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES: 11 de setembro de 2024;~~

~~LOCAL: Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho;~~

~~ENDEREÇO: Rua José Valdevino, s/n Bairro Papa Paulo VI, Itapetim (PE);~~

~~HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES (Manhã): 08h30min~~

~~HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES (Manhã): 09h50min~~

~~HORÁRIO DA AVALIAÇÃO (Manhã): 10h00min~~

~~j) DATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES: 17 de setembro de 2024;~~

~~DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO PEDIDO DE REVISÃO: 20 de setembro de 2024;~~

~~DATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REVISÃO: 24 de setembro de 2024;~~

~~**III - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:**~~

~~DATA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: 25 a 27 de setembro de 2024;~~

~~LOCAL: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapetim;~~

~~ENDEREÇO: Rua Major Cláudio Leite, s/n, Sala 08 - Primeiro Andar - Centro, Itapetim (PE);~~

~~HORÁRIO (Manhã): das 08h00min às 12h00min.~~

~~DATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES: 25 de outubro de 2024;~~

~~DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO PEDIDO DE REVISÃO: 01 de novembro de 2024;~~

~~DATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REVISÃO: 04 de novembro de 2024;~~

~~DATA DA NOMEAÇÃO: 22 de novembro de 2024;~~

~~DATA DA POSSE: 30 de dezembro de 2024.~~

(*) As datas previstas neste Cronograma estão sujeitas a alterações

Itapetim (PE), 14 de novembro de 2024.

ERNANE ROBERTO DA SILVA

Diretor de Administração da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clodoaldo Batista de Lucena

Código Identificador:B4F41017

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA Nº 099, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder **aposentadoria especial do magistério** em favor da servidora **MARIA GLINAURIA DOS SANTOS MOURA**, sexo feminino, matrícula n.º 231, no cargo **PROFESSOR I - ESPECIALIZAÇÃO - NÍVEL E - 150 HORAS**, lotada na Secretaria

de Educação, Cultura e Esporte, nos termos do art. 26, incisos I a IV da Lei Complementar Municipal n.º 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2024.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES

Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:

Sidronio de Lima Chaves

Código Identificador:8C40887F

**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA Nº 100, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder **aposentadoria por idade e tempo de contribuição** em favor da servidora **SEVERINA FERNANDES DE OLIVEIRA**, sexo feminino, matrícula n.º 713, no cargo Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde do Município de João Alfredo, nos termos do art. 26, incisos I a IV da Lei Complementar Municipal n.º 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2024.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES

Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:

Sidronio de Lima Chaves

Código Identificador:C5A586E6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI**

**CAMARA MUNICIPAL DE JUCATI
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 015/2024. **Dispensa:** 012/2024. **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de assessoria técnica administrativa na área de licitações públicas para subsidiar o setor de licitações, incluindo o acompanhamento de saldos e vigências contratuais e os serviços de alimentação do sistema LICON/REMESSA TCEPE, para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Jucati/PE. **Contratado:** Joseilton Peixoto da Silva, **CPF:** 071.195.544-17. **Valor global:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Vigência do contrato:** 02 meses. Marcos Virgulino Leite – **Presidente da Câmara.** Maiores informações na Rua José Felipe, 05, Centro, Jucati/PE, pelo fone (87) 3779-8224 das 08:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: câmara.v.jucati@hotmail.com.

Jucati, 01 de novembro de 2024.

Publicado por:

Laryssa Tauanny Souza Nunes

Código Identificador:EBCE0013

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
EXTRATO DE CONTRATO**